



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2018.

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA.

A Câmara Municipal aprovou e EU, Prefeito de Município de São Roque de Minas, sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam definidas as atribuições do cargo de diretor da Vigilância Sanitária e Epidemiologia da lei Complementar nº 025/2009 do Município de São Roque de Minas – MG.

I – Atuar, coordenar e executar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, pela vigilância de fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, saúde ambiental e do trabalhador e também pela análise de situação de saúde da população;

II – Atuar como Fiscal Sanitário, para o exercício das ações de vigilância sanitária;

III – Atender a denúncias, investigar surtos alimentares, coletar alimentos para análise, analisar a rotulagem de alimentos produzidos no município, fiscalizar para liberação de licença sanitária;

IV – Investigar surtos de doenças;

V – Acompanhar os agravos de notificação compulsória;

VI – Coordenar a execução das atividades relativas à prevenção e controle de doenças e outros agravos à saúde;

VII – Coordenar a gestão dos sistemas de informação epidemiológica;

VIII – Desenvolver e implantar ações de saúde sobre grupos de atenção específicos;

IX – Trabalhar em conjunto com a Atenção Primária em Saúde;

X – Elaborar normas, instruções, rotinas operacionais e protocolos técnicos e demais atividades que se fizerem necessários conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

XI – Demais atividades correlatas.

Art. 8º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de junho de 2018.

São Roque de Minas – MG, 13 de dezembro de 2018.

Roldão de Faria Machado
Prefeito do Município de São Roque de Minas